ERRATA DO EDITAL

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE torna pública a ERRATA do edital do Processo Seletivo para os programas de Residência em Área Profissional de Saúde vinculado à COREMU da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, COREMU da Universidade de Pernambuco, COREMU da Universidade Federal de Pernambuco e COREMU do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e desenvolvidos nas Instituições de Saúde que ofertam residências em Área Profissional de Saúde no Estado de Pernambuco, para o ano de 2017, publicado no DOE no dia 14/10/2016, que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - CONUPE / IAUPE, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de residência Multiprofissional e Área Profissional da Saúde - CNRMS/MEC e da Secretaria Estadual de Saúde/PE

Onde se lê:

7.1.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- PARA TODOS OS ITENS: A.
- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição
- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;
- No caso de documentações emitidas pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DO VALIDADO COORDENADOR OU VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE.
- PARA MONITORIA também será exigido:
- Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Será exigido que Monitoria seja realizada na Instituição de Graduação a qual concorre
- C. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração
- Registro da atividade na instituição/departamento;
- Não serão consideradas declarações assinadas apenas por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item 7.2.1.

LEIA-SE

7.1.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- PARA TODOS OS ITENS: A.
- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado; Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição.

- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;
 No caso de documentações emitidas pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DO COORDENADOR OU VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE.
- В.
- PARA MONITORIA também será exigido: Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Será exigido que Monitoria seja realizada na Instituição de Graduação do candidato PARA PROJETOS DE EXTENSÃO também será exigido que conste na declaração:
- C.
- Registro da atividade na instituição/departamento;
 Não serão consideradas declarações assinadas apenas por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item 7.2.1.